



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto

**SEFIN nº
0022/2025**

Em, 6 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas

04	122	2001	2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
0000494	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00

Total da Ação	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
Total de Suplementações	2.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como segue:

02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas

04	122	2001	2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
0000493	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total da Ação	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
Total de Anulações	2.000,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito